CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
32ª Sessão Ordinária - 10/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

0035327
PROT - CMI 5109/2025
17/10/2025 10:40
PL 103/2025

PROJETO DE LEI

Denomina "Mabson José Dechechi" o logradouro do Jardim Jatobá, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 01 do Jardim Jatobá passa a denominar-se Mabson José Dechechi.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025.

LEANDRO PINTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Mabson José Dechechi, nasceu em Moreira Sales – PR, no dia 16 de junho de 1984. Filho de Antônio Dechechi Filho e Ana Elizabette Borges Dechechi e irmão de Ruds Antônio Dechechi.

Veio pra Indaiatuba no ano 1994, estudou somente na EE Profª. Suzana Benedicta Gigo Ayres, até terminar o ensino médio com a mesma turma.

Participou de campeonatos pela Associação XII de junho, Filtros Mann, SESI, Toyota. Participou do grupo de jovens da Paróquia Santo Antônio, Ejuice Ejc Indaiatuba, por vários anos.

Fez primeira eucarística e crisma na paróquia Santo Antônio também, cursava o último ano de Engenharia de Automação Elétrica na Faculdade Max Planck. Trabalhava a 10 anos na Toyota na área de manutenção elétrica.

Mabson era um rapaz jovem, muito querido pelos amigos e para seus familiares seria uma linda homenagem ter a rua onde residem o seu nome.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025.

LEANDRO PINTO

Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 065/2025

Indaiatuba, 06 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 165/2025 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 034/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.
No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 034/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 165/2025 do **Sr. Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Mabson José Dechechi,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 1001/2025 - Vereador - Leandro José Pinto - Solicito homenagem a Mabson José Dechechi com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	09/10/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 09 de outubro de 2025.

Rogério Luchini